1. GERAL

a) Todas as propostas ou serviços bem como toda(s) a(s) relação(ões) contratual(ais) estabelecidas resultante(s) com qualquer uma das sociedades pertencentes à **MWS – Master Welding Solutions, Lda**. (doravante a "Companhia") e o cliente serão regidas por estas condições gerais de serviço (doravante denominadas "condições gerais"), exceto em caso de desconformidade com os preceitos legais, ou em caso de acordo por escrito entre as partes em sentido contrário.

b) Exceto no caso de a companhia receber instruções prévias em contrário, por escrito, por parte do cliente, nenhuma outra parte tem o direito de dar instruções, particularmente no âmbito dos serviços ou entrega de relatórios ou certificados que deles resultem ("Relatórios").

2. OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA

Compete à Companhia:

a) Prestar os serviços com zelo e diligência, segundo as instruções do cliente ou, na falta destas, segundo os termos e especificações padronizadas, ou segundo as práticas comerciais, usos e costumes relevantes ou, ainda, segundo os métodos técnicos, operacionais e financeiros que considerar fundamentais.

b) Relatórios:

1. As informações contidas nos relatórios provêm dos resultados dos procedimentos de inspeção ou testes realizados de acordo com as instruções do cliente e/ou da avaliação por parte da Companhia desses resultados com base em normas técnicas, na prática comercial, nos usos ou noutras circunstâncias que devam ser levadas em consideração no caso concreto.
2. Os relatórios emitidos com referência ao teste de amostras referem-se somente às amostras selecionadas.
3. Os relatórios emitidos pela companhia refletirão apenas os factos constatados na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções recebidas ou, na ausência de tais instruções, dentro dos limites dos parâmetros alternativos aplicados. A companhia não tem obrigação de se referir a, ou reportar, quaisquer factos ou circunstâncias que estejam fora das instruções específicas recebidas ou dos parâmetros alternativos aplicados.

c) Se o cliente solicitar à companhia que testemunhe e verifique a intervenção de terceiros, o cliente concorda que a única responsabilidade da Companhia é estar presente na altura da intervenção desse terceiro e enviar os resultados ou confirmar a ocorrência da intervenção.

d) A Companhia não é responsável pelas condições ou calibrações dos equipamentos, instrumentos e dispositivos de medição utilizados, pelos métodos de análise aplicados, pelas qualificações, ações ou omissões da equipa desse terceiro ou pelos resultados da análise.

e) A Companhia poderá delegar a execução total ou parcial dos serviços a um agente subcontratado pelo que o Cliente autoriza o fornecimento de toda a informação necessária para a sua execução.

f) Todas as informações, bem como, todos os documentos recebidos pela Companhia que reflitam compromissos assumidos entre o cliente e terceiros serão considerados apenas para fins informativos, não alargando nem restringindo o âmbito dos serviços ou das obrigações aceites pela companhia.

g) Amostras:

1. Todas as amostras serão guardadas por um período máximo de 3 meses ou por um período inferior, conforme permitido pela natureza da amostra, sendo então devolvidas ao cliente ou eliminadas ao critério da Companhia. Após esse período a Companhia deixará de ter qualquer responsabilidade por essas amostras.

2. O armazenamento das amostras por um período superior a 3 meses importará o pagamento de uma taxa de armazenamento a suportar pelo cliente. Será cobrada ao cliente uma taxa de manuseamento e de transporte no caso de devolução das amostras. Se houver taxa de eliminação especial, esses valores serão cobrados ao cliente.

3. Obrigações do Cliente

O cliente compromete-se a:

a) Prestar informações pertinentes, instruções e documentos suficientes no tempo devido de forma a permitir que os serviços solicitados sejam realizados;
b) Permitir a todos os representantes da companhia o acesso necessário ao local onde os serviços serão realizados e tomar todas as providências necessárias para eliminar ou solucionar quaisquer obstáculos ou interrupções à prestação dos serviços;
c) Fornecer, se necessário, qualquer equipamento especial e pessoal necessário à execução dos serviços;
d) Garantir a proteção e segurança das condições de trabalho, dos locais e das instalações durante a execução dos serviços;
e) Informar a Companhia atempadamente sobre qualquer risco ou perigo conhecido, real ou potencial, associado a qualquer pedido, amostra ou teste, incluindo, por exemplo, a presença de risco de radiação, elementos ou materiais tóxicos, nocivos ou explosivos, poluição ambiental ou venenos;
f) Subscrever um seguro apropriado de forma a garantir perdas e danos.

4. Honorários e Pagamentos

a) Os honorários não expressamente definidos entre a Companhia e o cliente no momento em que o pedido for feito ou em que o contrato for negociado, corresponderão aos valores habituais da companhia (sujeitos a alterações) aos quais acresce o IVA legalmente aplicável a suportar pelo cliente.
b) Salvo quando um período menor for estabelecido na fatura, o cliente efetuará o pagamento dos valores devidos dentro do prazo máximo de 30 dias a partir da data da respetiva emissão ou dentro de outro prazo que nela estiver fixado, (a "Data de Vencimento"). A falta de pagamento dentro do prazo fixado, importará o pagamento de juros de mora à taxa legal aplicável para as operações comerciais, a que acrescem as despesas a imputar nos termos da lei a partir da Data de Vencimento até efetivo pagamento.
c) Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento, o cliente pagará todas as despesas de cobrança da Companhia, incluindo os honorários de advogado e outros relacionados, nos termos legalmente permitidos.
d) No caso de surgir qualquer imprevisto ou despesa não previstos no decorrer da execução dos serviços, a Companhia diligenciará no sentido de informar o cliente e terá o direito de cobrar honorários adicionais para cobrir o tempo extra e custos extra necessários incorridos para concluir os serviços.

e) Se a Companhia não conseguir executar os serviços, total ou parcialmente, por qualquer motivo alheio ao seu controlo, incluído o não cumprimento por parte do cliente de qualquer uma das suas obrigações previstas na cláusula 3 acima mencionada, a Companhia terá direito ao pagamento de:
   1) todas as despesas não reembolsáveis incorridas pela Companhia; e
   2) parte dos honorários acordados proporcionalmente aos serviços efetivamente efetuados.

5. Suspensão ou Cessação de Serviços

A Companhia tem o direito de suspender ou cessar, imediatamente e sem encargos, a prestação dos serviços no caso de:

a) Não cumprimento por parte do Cliente em relação a qualquer uma das suas obrigações previstas nas presentes Condições se a obrigação não for cumprida no prazo de 10 dias contados a partir da notificação do incumprimento em questão feita ao cliente; ou
b) Estar pendente qualquer suspensão, plano de recuperação, insolvência, liquidação ou transmissão do negócio pelo cliente.

6. Responsabilidade e Indemnização

a) Limites de Responsabilidade
   1) A Companhia não é nem seguradora, nem garante, nem fiadora, renunciando expressamente a qualquer responsabilidade nessa qualidade.
   2) A companhia, bem como, qualquer dos seus representantes legais, trabalhadores, agentes ou subcontratados não será responsável, perante o cliente ou perante terceiros, por quaisquer ações ou omissões decididas com base nesses relatórios, nem por qualquer resultado incorreto resultante de informações incertas, erradas, incompletas, enganosas ou falsas fornecidas à Companhia.
   3) A Companhia não será responsável por qualquer atraso na execução, na realização total ou parcial dos serviços, decorrentes, direta ou indiretamente de qualquer situação de força maior, bem como pelo não cumprimento por parte do Cliente de qualquer uma das obrigações previstas nas presentes Condições.
   4) A responsabilidade da Companhia quanto a qualquer reclamação por perdas ou danos de qualquer natureza, em nenhuma circunstância excederá uma quantia total agregada correspondente ao montante dos honorários pagos relativamente ao serviço específico que tiver dado origem, com o limite máximo de €5.000,00.
   5) A companhia não será responsável por quaisquer prejuízos, incluindo lucros cessantes, perdas de negócio, perda de notoriedade ou gastos resultantes da retirada de produtos do mercado. A Companhia também não será responsável por perdas, danos ou despesas resultantes de reclamações feitas por terceiros (incluído sem limitação reclamações por responsabilidade sobre produtos) que possam vir a ser sofridos pelo Cliente.
   6) Na eventualidade de qualquer reclamação, o Cliente deverá, no prazo de 30 dias após a sua deteção, notificar por escrito a Companhia sobre os factos alegados que justifiquem tal reclamação. Em todo o caso, a Companhia ficará isenta de qualquer responsabilidade de todas as reclamações por perdas, danos ou encargos, que não sejam objeto de reclamação judicial no prazo de um ano a contar
      (i) Da data de execução, pela Companhia, dos serviços que originaram a reclamação; ou
      (ii) Da data em que o serviço deveria ter sido concluído no caso de alegação de inexecução.

b) Indemnização: O Cliente garantirá, isentará de responsabilidade e indemnizará a Companhia, bem como os seus representantes legais, funcionários, agentes ou subcontratados no que toca a todas as reclamações (reais ou

potenciais) feitas por terceiros por perda ou danos, qualquer que seja a natureza, incluído todas as despesas judiciais e custos afins e que de qualquer forma tiveram origem na execução, alegação de execução ou inexecução de qualquer serviço.

7. Diversos

a. Se alguma das cláusulas destas Condições Gerais for considerada ilegal ou inexequível sob qualquer aspeto, a validade, legalidade e aplicabilidade das restantes clausulas não será, de forma alguma, afetada ou prejudicada por este facto.
b. Durante a prestação de serviços e pelo prazo de um ano a partir de então, o Cliente não incitará ou encorajará os funcionários da Companhia, nem lhes fará qualquer oferta, direta ou indiretamente, para cessem a sua atividade na Companhia.
c. O uso do nome ou marca registada da Companhia para fins publicitários não é permitido sem a sua autorização prévia, por escrito.

8. Lei Aplicável

Exceto quando especificamente acordado em contrário, todos os litígios decorrentes ou relacionadas com a(s) relação(ões) contratual(ais) aqui mencionada(s), serão regidos pelas leis Portuguesas, excluída qualquer regulamentação a respeito dos conflitos de leis, e todos os litígios serão resolvidos por um árbitro nomeado pela e em conformidade com a regulamentação do Centro de Arbitragem Comercial da Associação Comercial do Porto e funcionará, no Porto, segundo as respetivas regras que, no momento do litígio, existirem nesse Centro.